



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## PROJETO DE LEI Nº 03 (LEGISLATIVO), DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1 – Arquivo 4 gavetas Ofício c/ pasta suspensa PM 27.
- 2 – Mesa CPD Marelli PM 71.
- 3 – Mesa 1,25m marca Marelli, Gaveteiro c/ 3 gavetas c/ chaves PM 72.
- 4 - Mesa 0,90x0,50x0,74 c/ 2 gavetas sem chave PM 89.
- 5 – Armário de aço com quatro divisões, marca flaure PM 14
- 6 – Armário de aço 1,70x0,75x0,32 PM 90
- 7 – Armário de aço 2,00x1,20x0,45 de aço PM 153
- 8 – Suporte CPU PM 145
- 9 – Gaveteiro Móvel PM 146
- 10 – Fogão a gás 4 bocas FGCT04 br biv PM 183

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| <b>APROVADO</b>                              |                  |
| Em, <u>UNICA</u>                             | <u>VOTAÇÃO</u>   |
| Por <u>UNANIMIDADE</u>                       | <u>Discussão</u> |
| Mariápolis <u>04/03/2020</u>                 |                  |
| <u>Valdecir Bernardo da Silva</u>            |                  |
| PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS |                  |

**Parágrafo único** – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal, conforme termo de doação e aceitação anexo a esta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mariápolis 03 de março de 2020.

Valdecir Bernardo da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
de Mariápolis

Maria Ap. Firmino Neres  
1ª secretária

Aparecida Ribeiro Sensiarelli  
2ª Secretária